



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 23, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

Revogada parcialmente pela [Portaria SR/PRR1 nº 12, de 7 de março de 2018](#)

Designa servidores e respectivos substitutos para os encargos de fiscal técnico e de fiscal administrativo dos contratos que especifica.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 8º, incisos I e II, da [Portaria SG/MPF nº 110, de 6/2/2015](#), resolve:

Art. 1º. Designar o servidor ANDRÉ LUIS SOUSA ARAUJO, Técnico do MPU/Apoio Tec. Especializado/Tecnologia da Informação, matrícula nº 17770-9, para os encargos de fiscal técnico e de fiscal administrativo do ajuste firmado com a empresa JK ENERGIA LTDA ME, por intermédio do Contrato nº 20/2015, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços de manutenção dos sistemas ininterruptos de energia (nobreaks) instalados na Procuradoria Regional da República da 1ª Região - PRR1.

Parágrafo Único. O servidor GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Suporte e Infraestrutura, matrícula nº 19915-0, substituirá o fiscal técnico e administrativo do contrato nº 20/2015 em suas faltas e impedimentos legais.

Art. 2º. Designar o servidor IRANDIR PEREIRA DA COSTA, Técnico do MPU/Apoio Tec. Especializado/Tecnologia da Informação, matrícula nº 20805-1, para os encargos de fiscal técnico e de fiscal administrativo do ajuste firmado com a empresa ADTEL TECNOLOGIA LTDA, por intermédio do Contrato nº 19/2015, no que se refere à prestação dos serviços de manutenção dos sistemas de telefonia e rede instalados na PRR 1ª Região, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar a prestação serviços.

Parágrafo Único. O servidor PAULO ALEXANDRE VILLA REAL, Técnico do MPU/Apoio Tec. Especializado/Tecnologia da Informação, matrícula nº 6250-2, substituirá o fiscal técnico e administrativo do contrato nº 19/2015 em suas faltas e impedimentos legais.

Art. 3º. Na ausência dos servidores designados e dos respectivos substitutos, o COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO responderá pela fiscalização técnica e administrativa do Contrato nº 20/2015, bem como do Contrato 19/2015, no que se refere à prestação dos serviços de manutenção dos sistemas de telefonia e rede instalados na PRR 1ª Região.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA DE FÁTIMA ROQUE

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 dez. 2015. Caderno Administrativo, p. 20.

MPF
Ministério Público Federal